



Apêndice D

Rev: **E**

Data Efetiva: **05/02/2021**

Condições Específicas para América do Sul - Brasil

Para condições gerais, favor consultar também:

“DRiV - Supplier Requirements Manual”

INDICE

1. Introdução
2. Organização
3. Compras
4. Desempenho do fornecedor e requisitos de engenharia
5. Ferramentas e equipamentos
6. Logística
7. Embalagem
8. Saúde e segurança ambiental
9. Responsabilidade Corporativa para a Cadeia de Suprimentos Automotiva

Nome do arquivo:	Apêndice D – Condições Específicas para América do Sul - Brasil	Revisão	E
Owners:	Alexandre Paulino; José M. Souza; José Bezerra;	Data	05 de Fevereiro de 2021
Approver(s):	Luciano Andrade; Wagner Muniz; Luiz G. Zinetti Maria Aparecida; Douglas Barros; Wagner Bueno; Valdir Ribeiro; Marcelo Vasconcelos		



Apêndice D

Rev: E

Data Efetiva: 05/02/2021

Condições Específicas para América do Sul - Brasil

1. INTRODUÇÃO

1.1 – Carta aos fornecedores

Caro FORNECEDOR,

Esta Carta de Requisitos Específicos atualiza e substitui o documento anterior emitido pela DRiV de Jun/2016.

As cláusulas **8.4 Controle de processos, produtos e serviços providos externamente da IATF 16949:2016** requerem que organização deve assegurar que o produto adquirido está conforme com os requisitos especificados de aquisição. O tipo e extensão do controle aplicado ao fornecedor e ao produto adquirido devem depender do efeito do produto na realização subsequente do produto ou no produto final.

A organização deve avaliar e selecionar fornecedores com base na sua capacidade em fornecer produtos de acordo com os requisitos da organização. Critérios para seleção, avaliação e reavaliação devem ser estabelecidos. Devem ser mantidos registros dos resultados das avaliações e de quaisquer ações necessárias, oriundas da avaliação.

A DRiV esclarece que a partir de 01 de Maio de 2014, a Gestão de Fornecedores DRiV, passou a ser realizada conforme os critérios e requisitos definidos no DRiV Supplier Requirements Manual, disponível no site - <https://dsp.driv.com>

Este Apêndice D é complementar ao DRiV Manual de Requisitos do Fornecedor (DRiV Supplier Requirements Manual), todos os Fornecedores da DRiV do Brasil, DEVEM atender aos Requisitos descritos nos dois documentos.

Este documento faz parte de nosso DRiV Manual de Requisitos do Fornecedor e deve ser usado conjuntamente com todas as seções relevantes restantes.

Esta edição eletrônica é projetada em um formato que assegure que todos nossos FORNECEDORES novos, atuais e potenciais tenham acesso total e atualizado às exigências para a cadeia de fornecimento.

Incentivamos nossos FORNECEDORES a assegurar-se de que todo o pessoal apropriado em sua organização tenha acesso a este documento.

Este documento pode ser utilizado como evidência de derrogas e adições a Norma / Especificação técnica, atendendo a DRiV.

(Atualiza e substitui o “Apêndice D Condições Específicas para a Região América do Sul - Brasil – Revisão D de 30/06/2016)

Atenciosamente

Alexandre Paulino
Global SCM
Plantas Brasil

José Maria G. Souza
NVH Performance Materiais
Planta Cotia

José Bezerra de Moura
Ride Control
Planta Mogi Mirim

Nome do arquivo:	Apêndice D – Condições Específicas para América do Sul - Brasil	Revisão	E
Owners:	Alexandre Paulino; José M. Souza; José Bezerra;	Data	05 de Fevereiro de 2021
Approver(s):	Luciano Andrade; Wagner Muniz; Luiz G. Zinetti Maria Aparecida; Douglas Barros; Wagner Bueno; Valdir Ribeiro; Marcelo Vasconcelos		

Rev: **E**Data Efetiva: **05/02/2021**

Apêndice D

Condições Específicas para América do Sul - Brasil

2. ORGANIZAÇÃO

2.2 – Localização

South America Original Equipment / Aftermarket

Axios, Cotia, Brasil (NVH Performance Materiais - Elastômeros) 55 11 4615 5500

Monroe, Mogi Mirim, Brasil (Ride Control) 55 19 3805 7100

3. COMPRAS

Conforme “DRiV - Supplier Requirements Manual”

4. DESEMPENHO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE ENGENHARIA

4.1 – Requisito do Sistema de Qualidade

Driv NVH Cotia:

A DRiV unidade Cotia exige que todos fornecedores diretos sejam certificados na ISO 9001 edição vigente. E recomenda que o fornecedor busque uma certificação IATF 16949 e ISO 14001.

Driv Ride Control Mogi Mirim:

Conforme “DRiV - Supplier Requirements Manual”

4.6.1 – Processo de contenção do lançamento

Driv NVH Cotia:

O período de tempo de contenção começará com a primeira parte enviada após o PPAP. Os requisitos específicos do usuário final em relação à contenção devem ser seguidos. A contenção continuará no mínimo 90 dias após o embarque inicial e não menos que 10 embarques sem defeitos após o SOP ou contenção serão prorrogados até que os PCAs sejam concluídos e nenhum defeito seja encontrado na contenção (a critério da instalação DRiV). Para diretrizes de rotulagem de contenção de lançamento, favor contatar seu Comprador DRiV.

Driv Ride Control Mogi Mirim:

Conforme “DRiV - Supplier Requirements Manual”

Nome do arquivo:	Apêndice D – Condições Específicas para América do Sul - Brasil	Revisão	E
Owners:	Alexandre Paulino; José M. Souza; José Bezerra;	Data	05 de Fevereiro de 2021
Approver(s):	Luciano Andrade; Wagner Muniz; Luiz G. Zinetti Maria Aparecida; Douglas Barros; Wagner Bueno; Valdir Ribeiro; Marcelo Vasconcelos		

Rev: **E**Data Efetiva: **05/02/2021**

Apêndice D

Condições Específicas para América do Sul - Brasil

4.8.1 – Submissão de PPAP OE/AM

A submissão de PPAP é obrigatória, e sempre que requisitado pela equipe de compras, através do sistema TITAN ou e-mail.

Todo fornecedor deve inscrever-se diretamente e atender os requisitos da base de dados IMDS no website: <http://www.mdsystem.com>

A submissão de IMDS deverá ser realizada conforme ID's abaixo

DRiV Mogi Mirim (Monroe) – ID 10172

DRiV Cotia (Axios) – ID 13479

4.8.19 – Requisitos Específicos do Cliente OE (DRiV & Usuário final)

O fornecedor deve manter evidência do desdobramento dos requisitos DRiV e dos Requisitos do Cliente DRiV na Cadeia de Suprimentos. É necessário evidenciar que todos os itens dos requisitos foram avaliados e desdobrados, assim é esperado identificar a metodologia utilizada e a referência do requisito DRiV versus a correlação do procedimento interno do SGQ do fornecedor e o status

4.8.20 – Exigências de Auditoria de Processo

A DRiV exige uma auto avaliação antes da auditoria in loco. O formulário de auto avaliação será disponibilizado pela equipe de Qualidade fornecedores da DRiV.

A DRiV poderá solicitar aos fornecedores, caso necessário, uma avaliação de parada e retorno (Shutdown / start up), afim de diminuir o risco de problemas de qualidade durante a retomada de produção.

A periodicidade das auditorias em fornecedores serão realizadas conforme cronograma de auditorias de cada divisão DRiV, considerando análise de risco dos fornecedores.

4.10.1 – Qualidade e Desempenho de entrega

Driv NVH Cotia:

O indicador de qualidade é monitorado através do SCORECARD / IQF, enviado mensalmente aos fornecedores via e-mail.

Driv Ride Control Mogi Mirim:

A performance logística é monitorada mensalmente pela equipe de logística através do índice de atendimento de fornecimento. A equipe logística manterá periodicamente o fornecedor ciente de sua performance.

O indicador de qualidade é monitorado conforme o item 4.10.1 do DRiV - Supplier Requirements Manual.

Nome do arquivo:	Apêndice D – Condições Específicas para América do Sul - Brasil	Revisão	E
Owners:	Alexandre Paulino; José M. Souza; José Bezerra;	Data	05 de Fevereiro de 2021
Approver(s):	Luciano Andrade; Wagner Muniz; Luiz G. Zinetti Maria Aparecida; Douglas Barros; Wagner Bueno; Valdir Ribeiro; Marcelo Vasconcelos		



Apêndice D

Rev: **E**Data Efetiva: **05/02/2021**

Condições Específicas para América do Sul - Brasil

4.17 – Recuperação de custos

Tratativas conforme “DRiV - Supplier Requirements Manual” e valores em Reais (R\$).

Tabela de custos de cobrança retroativa do fornecedor

Tipo de custo	Taxa (R\$)	Descrição / Notas
Taxa de administração	R\$ 400,00	Por incidente
Falha no cumprimento das exigências de embarque (ou seja Sistema de Gerenciamento de Transporte TMS, ASN, etc.).	R\$ 300,00	Por Embarque
Recebimento da taxa de inspeção	R\$ 50,00	Por remessa para inspeção do produto do fornecedor para recertificação ou se o processo certificado for interrompido devido a material não conforme (carga mínima de 1 hora) Por hora
Taxa de Line Down	R\$ 50,00	Por funcionário Por hora diretamente afetado.
Taxa de mudança	R\$ 75,00	Por hora, por funcionário diretamente afetado.
Taxa de triagem (incluindo manuseio de material)	R\$ 50,00	Por hora, por funcionário diretamente afetado. Se o fornecedor ou contratante pago fizer a triagem, (sujeito à aprovação prévia do gerente de qualidade da fábrica) a taxa poderá ser dispensada.
Taxa de investigação	R\$ 75,00	Por hora, por funcionário diretamente afetado.
Taxa de RE-PPAP	R\$ 1.000,00	Por número de peça e apresentação
Visita in loco (SIP, Grandes Questões de Qualidade)	Todos os custos incorridos durante o suporte	Por funcionário; não válido para viagens internacionais, o custo real será calculado.

Nome do arquivo:	Apêndice D – Condições Específicas para América do Sul - Brasil	Revisão	E
Owners:	Alexandre Paulino; José M. Souza; José Bezerra;	Data	05 de Fevereiro de 2021
Approver(s):	Luciano Andrade; Wagner Muniz; Luiz G. Zinetti Maria Aparecida; Douglas Barros; Wagner Bueno; Valdir Ribeiro; Marcelo Vasconcelos		



Apêndice D

Rev: **E**

Data Efetiva: **05/02/2021**

Condições Específicas para América do Sul - Brasil

4.19 – Retenção de Registros

Período de retenção de documentos

- Ordens de compra: 15 Anos
- Desenhos do site DRiV: 15 Anos
- Documentos de PPAP: 3 anos úteis após vida do produto e itens de segurança 15 anos
- Dados de Produção / Registros de Qualidade: 3 Anos
- Registros relacionados a Características de Segurança: 15 Anos

Onde não detalhado os requisitos de retenção, consultar o representante DRiV

5. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Conforme “DRiV - Supplier Requirements Manual”

6. LOGÍSTICA

Driv NVH Cotia:

Conforme “DRiV - Supplier Requirements Manual” e Protocolo Logístico DRiV Brasil I.7.5.5.18

Driv Ride Control Mogi Mirim:

Conforme “DRiV - Supplier Requirements Manual”

7. EMBALAGEM

Driv NVH Cotia:

Além dos requisitos descritos no manual global, os fornecedores recebem a instrução **I.7.5.5.08 - Especificação para Embalagem de Material Comprado para Produção**

Driv Ride Control Mogi Mirim:

Conforme “DRiV - Supplier Requirements Manual”

7.1 – Responsabilidades do Fornecedor

O fornecedor deve consultar o comprador de sua commodity e solicitar o padrão de embalagem da unidade DRiV que irá receber o material.

Evidências do padrão de embalagem devem ser submetidas juntamente com a documentação de PPAP, com a devida aprovação. Recomenda-se disponibilização da mesma na pasta C-Folder do sistema Titan.

Nome do arquivo:	Apêndice D – Condições Específicas para América do Sul - Brasil	Revisão	E
Owners:	Alexandre Paulino; José M. Souza; José Bezerra;	Data	05 de Fevereiro de 2021
Approver(s):	Luciano Andrade; Wagner Muniz; Luiz G. Zinetti Maria Aparecida; Douglas Barros; Wagner Bueno; Valdir Ribeiro; Marcelo Vasconcelos		



Apêndice D

Rev: E

Data Efetiva: 05/02/2021

Condições Específicas para América do Sul - Brasil

7.7 – Rotulagem e Identificação

Deve-se utilizar de etiquetas de identificação com código de barras, conforme padrão de etiquetas definidos por cada unidade de negócio. Casos específicos devem ser tratados com o comprador ou representante da qualidade da DRiV.

8. SAÚDE E SEGURANÇA AMBIENTAL

8.1 – Compromisso EH&S

O fornecedor deve disponibilizar e manter cópia atualizada com data vigente da **Licença de Operação e carta de requisitos legais assinada** via Titan na pasta C-folder. Cabe ao fornecedor manter este documento atualizado junto ao Órgão Competente do Estado

9. RESPONSABILIDADE CORPORATIVA PARA A CADEIA DE SUPRIMENTOS AUTOMOTIVA

9.1 – Responsabilidade Social Corporativa

Responsabilidade Legal:

O fornecedor da DRiV está incluído na cadeia de fornecimento das maiores montadoras do mundo, e responderá legalmente sobre a qualidade do componente ou serviço prestado para DRiV.

A responsabilidade do fornecedor sobre o componente ou serviço prestado para DRiV será extensível até o consumidor final, cabendo à aplicação das leis vigentes.

Responsabilidade civil:

Como a DRiV monta componentes e semi-componentes que são fornecidos às montadoras do mercado mundial, ela deve atender os requisitos das montadoras brasileiras e internacionais denominado “Responsabilidade civil sobre o produto automotivo”. Esse requisito também é aplicável a toda sua cadeia de suprimentos.

Sobre os produtos que a DRiV fabrica ela tem responsabilidade civil, já para os componentes adquiridos pela DRiV, a responsabilidade é do fornecedor do item, cabendo a esse, ter um representante de segurança, treinado em conformidade do produto ao requisito PSCR (Product Safety and Conformity Representative) o certificado deve ser mantido e atualizado pelo fornecedor na base de dados TITAN – PASTA “CONTACT INFORMATION”.

Nome do arquivo:	Apêndice D – Condições Específicas para América do Sul - Brasil	Revisão	E
Owners:	Alexandre Paulino; José M. Souza; José Bezerra;	Data	05 de Fevereiro de 2021
Approver(s):	Luciano Andrade; Wagner Muniz; Luiz G. Zinetti Maria Aparecida; Douglas Barros; Wagner Bueno; Valdir Ribeiro; Marcelo Vasconcelos		



Apêndice D

Rev: **E**Data Efetiva: **05/02/2021**

Condições Específicas para América do Sul - Brasil

HISTÓRICO DE REVISÕES			
Nível Rev.	Data Efetivação	Descrição da Revisão	Responsável(eis)
-	03/01/2014	Implantação Manual Global Tenneco em substituição do "Manual de Qualidade de Fornecedores – MQF" Rev. 8	José Maria G. Souza
A	26/05/2014	Itens revisados: 1.1;3.1; 3.2; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7; 4.8; 4.9; 4.10; 4.11 e 5.1	José Maria G. Souza
B	07/07/2014	Itens revisados: 4.6 e 4.9	José Maria G. Souza
C	23/07/2014	Alteração na letra de identificação do apêndice de "C" para "D" e acréscimo do nome do "Brasil" no título.	Wagner Muniz
D	30/06/2016	Revisão geral.	André Luiz Monteiro
E	05/02/2021	Revisão geral, conforme nova revisão do Manual de requisitos de fornecedores DRiV	Luciano Andrade / Wagner Muniz

Nome do arquivo:	Apêndice D – Condições Específicas para América do Sul - Brasil	Revisão	E
Owners:	Alexandre Paulino; José M. Souza; José Bezerra;	Data	05 de Fevereiro de 2021
Approver(s):	Luciano Andrade; Wagner Muniz; Luiz G. Zinetti Maria Aparecida; Douglas Barros; Wagner Bueno; Valdir Ribeiro; Marcelo Vasconcelos		